



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.679, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Amplia por mais 03 (três) meses o aluguel social que trata a Lei n° 1.634, de 29 de janeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Senhor **Raimundo Paulino da Silva**, CPF 063.391.486-03, aluguel social no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, por até três meses, sendo contados a partir de julho do corrente ano.

Art. 2° - A despesa decorrente do cumprimento desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 12 de julho de 2021.

Igaratinga, 06 de agosto de 2021.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

